



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP  
E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)  
Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## PROJETO DE LEI Nº 04/2019

**“Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores do Poder Legislativo.”**

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário deste Legislativo aprovou o seguinte projeto de lei:

**Artigo 1º** - Fica a Câmara Municipal de Lutécia autorizada a conceder um abono de R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Lutécia, que será pago em parcela única.

**Parágrafo Único** – Incluem-se, como servidores públicos, aqueles com provimento em cargos efetivo e os em cargos em comissão.

**Artigo 2º** - O referido abono não será incorporado aos vencimentos fixos, a qualquer título, nem incidirá sobre os mesmos descontos de qualquer natureza.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual orçamento.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakami”, 28 de novembro de 2019.

**ANSELMO DA SILVA COELHO**  
Presidente

**PÚBLIO DA ROCHA DE LIMA**  
Vice-Presidente

**LOURIVAL GOMES DA SILVA**  
1º Secretário

**FÁTIMA MARCELINO PIRES**  
2º Secretário

**APROVADO**  
Pelo Plenário da Câmara Municipal de  
Lutécia - SP, na Sessão Ordemário  
de 021.12.2019.

Anselmo da Silva Coelho  
Presidente da Câmara  
RG: 34.623.390-2  
CPF: 287.164.158-76



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP  
E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)  
Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

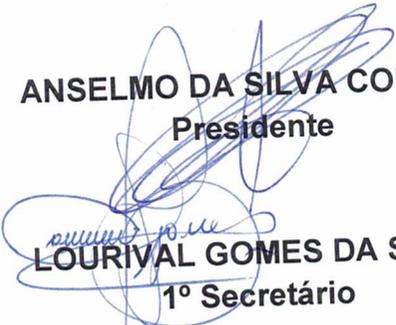
## JUSTIFICATIVA

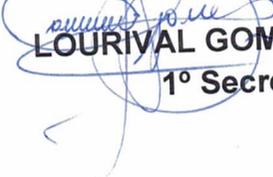
Apresentamos para apreciação dos nobres pares, o Projeto de Lei, que visa conceder um abono de Natal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), aos servidores desta Câmara Municipal, a ser pago em parcela única.

Esta Câmara Municipal tem em seu quadro apenas quatro funcionários, portanto, o investimento total será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Acreditamos que nossos funcionários são merecedores ao referido benefício, tendo em vista o zelo, o desdobramento para a economia na manutenção desta casa e a responsabilidade com que lidam com a coisa pública, em face do atendimento impar dispensado por todos usuários deste órgão público, bem como pelo extraordinário assessoramento à esta Mesa Diretora e demais vereadores.

Assim, temos a dizer que não se trata de um benefício, mas um investimento na qualidade de vida de nossos servidores. Diante do exposto, contamos com a aprovação unânime dos ilustres Edis a esta proposição.

  
**ANSELMO DA SILVA COELHO**  
Presidente

  
**LOURIVAL GOMES DA SILVA**  
1º Secretário

  
**PÚBLIO DA ROCHA DE LIMA**  
Vice-Presidente

  
**FÁTIMA MARCELINO PIRES**  
2º Secretário